



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 187

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1966

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.578 — Aposentar o servidor Jose Moreira Marques, matrícula número 2.101.282, no Cargo de Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.579 — Aposentar o servidor Saustiano Manoel Joagran, matrícula nº 2.129.568, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.580 — Aposentar o servidor Homero de Aquino, matrícula número 1.016.288, no Cargo de Escriturário Nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.581 — Aposentar o servidor João Bispo dos Reis, matrícula número 2.156.387, no Cargo de Mecânico Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.582 — Aposentar o servidor Leu de Mattos Vieira, matrícula número 1.164.219, no Cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária, Nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.583 — Aposentar o servidor Geraldo de Oliveira, matrícula número 1.013.134, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do arti-

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

go 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.584 — Aposentar o servidor Geraldo Florentino, matrícula número 2.092.490, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.585 — Aposentar o servidor José Paulino da Silva, matrícula número 1.008.716, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.586 — Aposentar o servidor Geraldo José da Fonseca, matrícula nº 1.893.405, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.587 — Aposentar o servidor Messias Romualdo, matrícula número 1.013.094, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.588 — Aposentar o servidor José Liberato da Silva, matrícula número 1.013.093, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.589 — Aposentar o servidor Sebastião Pedro Moreira, matrícula nº 1.993.385, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.590 — Aposentar o servidor, Geraldo dos Reis, matrícula número 1.013.440, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.591 — Aposentar o servidor, José Thomaz dos Santos, matrícula nº 1.013.184, no Cargo de Motorista Nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.592 — Aposentar o servidor, Júlio Caetano da Silva, matrícula nº 1.013.174, no Cargo de Motorista Nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.593 — Aposentar a servidora, Adélia Alves Lino e Silva, matrícula nº 1.662.165, no Cargo de Oficial de Administração Nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotada no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.594 — Aposentar o servidor Francisco Antonio de Pina, matrícula nº 2.155.368, no Cargo de Ferreiro Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.595 — Aposentar o servidor Luiz Quilante, matrícula nº 2.124.926, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.596 — Aposentar o servidor Estevão Santo Cipriano, matrícula nº 2.090.781, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens

previstas no item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.597 — Aposentar o servidor Luiz Francisco de Araújo, matrícula nº 1.018.057, no Cargo de Carpinteiro Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178 ambos da Lei número 1.711 de 28.10.52. — *Alcacyr Guimarães.*

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.598 — Aposentar o servidor Cicero Gomes da Silva, matrícula nº 1.025.771, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.599 — Aposentar o servidor Joaquim Subtil de Oliveira, matrícula nº 2.128.137, no Cargo de Carpinteiro Nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.600 — Aposentar o servidor Izaltino Adão de Assis, matrícula nº 2.092.505, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.601 — Aposentar o servidor, Antônio Cappelli Cabral, matrícula nº 2.092.458, no Cargo de Escriturário Nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 1.602 — Aposentar o servidor, José Mariano da Silva, matrícula nº 1.013.137, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia,

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.603 — Aposentar o servidor José Cristovam de Oliveira, matrícula nº 1.013.098, no Cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.604 — Aposentar o servidor Geraldo Eugênio, matrícula número 1.993.403, no Cargo de Trabalhador

Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.605 — Aposentar o servidor Francisco Pereira Bahia, matrícula

nº 1.012.734, no Cargo de Escrevente-Datilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no disposto no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — *Algacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 176 — Dispensar, a pedido, Luiz Mariano Paes de Carvalho, do cargo

### UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

de Professor Assistente EC-504.20 do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 53.377, de 31 de dezembro de 1963, a partir de 1º de maio de 1966. — *Paulo Dacorso Filho*.

### PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 182 — Dispensar a pedido, Sebastião Irineu da Costa, do cargo de Auxiliar de Ensino, que exerce em caráter probatório nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.66, nesta Universidade, a partir de 16 de setembro de 1966. — *Paulo Dacorso Filho*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 301 — Designar o Dr. José Faria Góes Sobrinho, Professor Catedrático, para exercer a coordenação geral do Programa de Formação Abreviada e Polivalente de Professores do Grau Médio, projetado nos termos do processo nº 20.784-66, cumprindo-lhe orientar e supervisionar as providências relacionadas com a realização dos projetos, a propósito convencionados, de que terá a direção executiva, cabendo-lhe indicar e distribuir os docentes que vão neles colaborar e proceder à utilização dos recursos que lhes sejam especificamente destinados. — *Pedro Calmon*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do uso de suas atribuições resolve:

Nº 395 — Atendendo ao que consta do Processo nº 17.751-66—UFRJ, designar Gilberto Lima, Revisor, EC-306.14.B da Parte Permanente do

Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Superintendente da Oficina Gráfica, do mesmo Quadro em vaga decorrente da dispensa de Noé Fasano. — *Pedro Calmon*.

### PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 402 — Atendendo ao que consta do Processo nº 8.888-66—UFRJ, designar Amálie Eugênio Soares, agregada na função gratificada de

Chefe da Seção do Pessoal 8-F, da Faculdade de Odontologia do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, na forma do art. 60 da Lei nº 3.780-60, para exercer a função gratificada acima referida, vaga com sua dispensa. — *Pedro Calmon*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 175 — Designar Carlos Alberto da Silva Campos, Instrutor de Ensino Superior, nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta U.F.F., lotado na Escola de Engenharia, para responder pela cátedra de Topografia, face ao afastamento temporário de seu titular, Octávio Reis Cantanhede de Almeida, investido na função de Diretor da referida Escola. — *Manoel Barretto Netto*.

## PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 188 — Conceder dispensa ao Professor Amaury Pereira Muniz das funções de Diretor do Colégio Universitário, desta Universidade. — *Manoel Barretto Netto*.

## PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 193 — Conceder exoneração, a partir de 14 de fevereiro de 1966, a Rodolpho Octavio Aurnheimer Valle, matrícula nº 1.034.452, do cargo de Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Direito, face à opção feita pela função de Auxiliar de Ensino, indenizado mediante recibo, do mesmo estabelecimento de ensino. — *Manoel Barretto Netto*.

à opção feita pela função de Auxiliar de Ensino, indenizado mediante recibo, do mesmo estabelecimento de ensino. — *Manoel Barretto Netto*.

## PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 194 — Conceder exoneração, a partir de 14 de fevereiro de 1966, a Celso José Ultra de Souza, matrícula nº 1.034.452, do cargo de Auxiliar de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na Faculdade de Direito, face à opção feita pela função de Auxiliar de Ensino, indenizado mediante recibo, do mesmo estabelecimento de ensino. — *Manoel Barretto Netto*.

Exonerando:

PT. 1.238-66 — Volney Villas Boas, do cargo em comissão, de Assistente de Contador Geral, símbolo 4-C.

Nomeando:

P.T. 1.239-66 — Roberto Macchiute de Oliveira, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente do Contador Geral, símbolo 4-C.

Dispensando:

PT. 1.240-66 — Jessé Cabral de Mendonça, da função gratificada de Chefe da Tesouraria Centro, símbolo 2-F.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Relação OSCD nº 2.753

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea "a", inciso I, da Resolução nº 4.569, de 3 de novembro de 1964 da referida Junta, resolve:

62.873 — 21-9-66 — Dispensar a pedido, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor de Conselheiro a servidora Hildete Pinto de Carvalho (AC-6.901).

62.874 — 21-9-66 — Designar o servidor Raphael Cesário (AC-40.788), Escriturário, Nível 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Assessor de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do anterior ocupante, Hildete Pinto de Carvalho (AC-6.901).

O Inspetor Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, na conformidade da autorização que lhe confere o inciso VI, do artigo 81, do Regimento Unico dos IAPs e a RJJ-4.569, de 3 de novembro de 1965, resolve:

IG-DTS — 126-66 — 20-9-66 — Dispensar o servidor Raphael Cesário (AC-40.788), da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle de Processos Administrativos, desta Inspeção Geral.

Relação OSCD nº 2.754

## DELEGACIA ESTADUAL DO AMAZONAS

DTS — 45 — 2-9-66 — 1º) Cessa os efeitos da DR-AM-DTS-28-66, na parte em que designou Nagib Gondim Liberato (AC-9.488), Escriturário, Nível 10-B Encarregado da Turma de Estatística do D.A.E., símbolo 8-F, da DE-AM;

2º) Designa a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregada da Turma de Serviços Auxiliares e Urbana Costa de Souza (AC-14.383), Escriturário Nível 8-A, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregada da Turma de Estatística do D.A.E., da Seção de Serviços Gerais, da DR-AM.

## DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

DTS — 806 — 6-9-66 — Designa Antônio Macário de Assis (AC-..... 29.882), Oficial de Administração Nível 12-A, da DE-GB, para exercer a função de Agente da Agência em Itaperuna, símbolo 4-F, da Delegacia classe "C", no Estado do Rio de Janeiro.

Relação OSCD nº 2.770

## DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DTS — 15 — 15-9-66 — Designa Júlio Oliveira Domingues (AC-4.105), Fiscal, nível 17-A para exercer a função de Assistente do Diretor-Geral, símbolo 2-F, do Departamento de Benefícios.

## CONTADORIA GERAL

DTS — 253 — 13-9-66 — Designa Mário Sampaio de Souza (AC-1.190), Contador, nível 22-C para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Auditoria, da Contadoria Geral.

## INSPETORIA GERAL

DTS — 123 — 23-9-66 — Designa Nelly Fonseca Villas Boas (AC-..... 12.804), Oficial de Administração nível 12, para Chefe da Seção de Controle de Processos Administrativos, símbolo 3-F, da Inspeção Geral.

DTS — 123 — 23-9-66 — Designa Maria de Carvalho Gonçalves (AC-10.458), da função de Chefe da Seção de Expediente símbolo 4-F, da Divisão de Inspeção, da Inspeção Geral.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Relação nº 53-66

## ATOS DO PRESIDENTE

Portarias:

Nº 1.205-66 — Conceder aposentadoria ao Servente, nível 5, Manuel Francisco dos Santos, matrícula número 5.299, de acordo com o que dispõe o item III, art. 176, combinado com o item III, do art. 178, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 1.282-66 — Tornar sem efeito a PT-1.560, de 12 de novembro de 1965, que exonerou a Enfermeira Auxiliar, Walkiria dos Santos Silva, matrícula nº 5.884, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.283-66 — Tornar sem efeito a PT-1.559, de 12 de novembro de 1965, que nomeou Adelheid Ottilia Heim, para exercer o cargo de Enfermeiro Auxiliar, Código 1.706.8, do Quadro de Pessoal deste Instituto, — tendo em vista a desistência do concursado;

Nº 1.284-66 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escrevente-Datilógrafo, Amary Francisco Gomes, matrícula nº 6.714, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 14 de junho de 1966, data em que se considera a abertura da vaga na respectiva carreira;

Nº 1.294-66 — Tornar sem efeito a PT-1.315, de 27 de setembro de 1965, que nomeou José Ribamar Ribeiro, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude do interessado não ter se apresentado neste IAP, no prazo permitido no art. 27, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

Nº 1.295-66 — Tornar sem efeito a PT-1.321, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Clélia Alice Tourinho de Melo e Silva, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência da interessada;

Nº 1.296-66 — Tornar sem efeito a PT-1.317, de 27 de setembro de 1965, que nomeou José Carlos de Moraes Lôbo, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.297-66 — Tornar sem efeito a PT-1.313, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Raimunda da Consolação Figueiredo, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafa, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência da interessada;

Nº 1.298-66 — Tornar sem efeito a PT-1.323, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Joana Meirelles da Silva Bezerra de Menezes, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafa, — Código AF-204.7, do Quadro de Pes-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAC-DD Nº 96/66

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS

Nº 10.345, de 20-9-66 — Exonera, a pedido, Aroldo Cavalcante Santana, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 7.719 — DE — São Paulo — art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 18.246-66.

Nº 10.347, de 20-9-66 — Exonera, a pedido, Oswaldo Gonçalves da Cunha Filho, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 6.429 — CF — art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 16.457, de 1966.

## DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA

Determinação de Serviço 20/66

Exonera, a pedido, João Bruni de Carvalho, Oficial de Administração, nível 14-B, mat. nº 2.487, do cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Benefícios, DE-BA. Proc. nº 19.068-66.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 159-66

## ATOS DO PRESIDENTE

Exonerando:

PT. 1.196-66 — Dorotéa Artemis Nicolaides Pilagalho, a pedido, lotada na Delegacia Regional do Estado de São Paulo, do cargo de Escriturário, nível 10-B.

PT. 1.201-66 — Aristéa Carvalho Lima, a pedido, lotada no Sanatório Cardoso Fontes, do cargo de Atendente, nível 7

Designando:

PT. 1.198-66 — Maria da Penha Brandão, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processamento Imobiliário, símbolo 4-F, na Divisão de Financiamentos do DAP;

PT. 1.199-66 — Maurício Teixeira Lima, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Empréstimos Isolados, símbolo 8-F, na Divisão de Financiamentos do DAP;

PT. 1.208-66 — Carlos Pyrrho Pacheco da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Agente Especial em Barra Mansa, RJ, símbolo 10-C;

PT. 1.210-66 — Maria de Jesus de Holanda Viana, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, símbolo 3-F, no DAT;

PT. 1.211-66 — Zenaide Ferreira da Silva Fernandes, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 3-F, do DAT;

Dispensando:

PT. 1.198-66 — Maria da Penha Brandão, da função gratificada de Encarregada da Turma de Empréstimos Isolados, símbolo 8-F, do DAP;

PT. 1.208-66 — Carlos Pyrrho Pacheco da Silva, da função gratificada de Encarregado da Turma de Empenho da Divisão de Controle de Orçãos Locais, símbolo 8-F;

PT. 1.209-66 — Dora Azambuja Teixeira, da função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação do DAT símbolo 3-F;

PT. 1.210-66 — Maria de Jesus de Holanda Viana, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade do DAT, símbolo 3-F.

Demitindo:

PT. 1.192-66 — Aplicar ao servidor Alvaro Vieira de Miranda Filho a pena de demissão, por estar incurso no inciso II, parágrafo 1º do artigo 207 da Lei nº 1.711.

Agregando:

PT. 1.200-66 — Eurípedes Monteiro do Espírito Santo, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 3-C, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Tesoureiro Auxiliar, nível 17, de que é ocupante.

(\*) Relação nº 156-66

## ATOS DO PRESIDENTE

Exoneração:

PT. 1.213-66 — Rômulo Carneiro Campello, a pedido, do cargo, em comissão, de Delegado Regional no Estado da Guanabara, símbolo 3-C.

Relação nº 160, de 1966

## ATOS DO PRESIDENTE

Designando:

PT. 1.241-66 — Paulo Moacyr Gomes de Mello, para exercer a função gratificada de Chefe da Tesouraria Centro, símbolo 2-F.

(\*) Republica-se, por haver saído com incorreções no Diário Oficial de 23.9.1966, fls. 2.701.

soal deste Instituto, em virtude da desistência da interessada;

Nº 1.299-66 — Tornar sem efeito a PT-1.325, de 27 de setembro de 1965, que nomeou José Ferreira Galvão, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.300-66 — Tornar sem efeito a PT-1.327, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Celso Saraiva Gonçalves, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.301-66 — Tornar sem efeito a PT-1.329, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Luiz de Souza Júnior, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.302-66 — Tornar sem efeito a PT-1.333, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Nélia de Moraes Silva, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência da interessada;

Nº 1.303-66 — Tornar sem efeito a PT-1.341, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Gilberto Silva da Veiga, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.304-66 — Tornar sem efeito a PT-1.345, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Joel Sarrua Rodrigues, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.305-66 — Tornar sem efeito a PT-1.339, de 27 de setembro de 1965, que nomeou Eduardo Esmério dos Santos, para exercer o cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da desistência do interessado;

Nº 1.306-66 — Tornar sem efeito a PT-1.318, de 27 de setembro de 1965 que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Dynair Peixeira Amaral — matrícula nº 6.026, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.307-66 — Tornar sem efeito a PT-1.314, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Maria de Lourdes Gomes Nascimento, matrícula nº 6.024, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.308-66 — Tornar sem efeito a PT-1.324, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Djanira Viana dos Santos, matrícula nº 6.034, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.309-66 — Tornar sem efeito a PT-1.328, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Rahmunda Lima Tavares, matrícula nº 6.278, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.310-66 — Tornar sem efeito a PT-1.323, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Alegria Pinheiro Bezerra, matrícula nº 6.023, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.312-66 — Tornar sem efeito a PT-1.334, de 27 de setembro de 1965, que exonerou o Escrevente Datilógrafo, Neruas Luiz Teixeira, ma-

trícula nº 6.036, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.313-66 — Tornar sem efeito a PT-1.342, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Anita Elaine da Rocha, — matrícula nº 5.892, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.314-66 — Tornar sem efeito a PT-1.343, de 27 de setembro de 1965, que exonerou o Escrevente Datilógrafo, Walney Moreira Rodrigues, matrícula nº 5.999, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.315-66 — Tornar sem efeito a PT-1.340, de 27 de setembro de 1965, que exonerou a Escrevente Datilógrafa, Alvinia Menezes Madalena, matrícula nº 5.897, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

Nº 1.316-66 — Tornar sem efeito a PT-1.316, de 27 de setembro de

1965, que exonerou o Escrevente Datilógrafo, Francisco Menezes de Souza, matrícula nº 6.025, do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a desistência do candidato concursado;

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 202, de 1965

Resolução nº 119, de 30 de setembro de 1966: O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66 e o constante no Processo nº 55.619-66, resolve:

Designar José Antonio Pereira de Souza, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.911.783, para substituir Sônia Teixeira Marinho, na Função Gratificada símbolo 16-F, de Encarregada da Turma de Administração (GIX), dos Serviços de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade do proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho dos serviços e obras, com indicação e fim de cada etapa de trabalho contendo o cronograma de aplicação no cantoneiro de serviço das diversas unidades de equipamento, relacionados pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nos últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei número 2.559, de 25 de julho de 1955); bem como se acham em dia com as obrigações militares;

j) Prova do cumprimento da Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

#### CAPITULO II

#### Prova de capacidade

6. A participação da concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido simultaneamente:

a) que a firma ou o engenheiro responsável pela firma na execução da obra tenha executado para entidade ou órgão do serviço público federal, estadual, paraestatal ou autárquico ou sociedade de economia mista, serviços de pavimentação em área igual a 3.500 m2 (três mil e quinhentos metros quadrados) em prazo igual ou inferior a 120 (cento e vinte) dias e serviços de pavimentação em área igual ou superior a 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) ao longo de sua existência.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea "a", deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual, paraestatal, autárquico ou sociedade de economia mista relativamente a serviços diretos e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida, indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, sub-trecho) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação relativamente a cada unidade, e indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não po-

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 52-66

Obra: Pavimentação paralelepípedos do pátio de estacionamento do Posto de Lubrificação da DEM e pavimentação, em concreto de cimento Portland, do trecho final da Avenida Principal.

Localização: Centro Rodoviário da Guanabara km. 0 da rodovia BR-462-GB (antiga BR-2-GB).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de outubro de 1966, na sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na Avenida Presidente Vargas número 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### CAPITULO I

#### Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital nº 52-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em três vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital;

c) preço global para execução, executando-se o fornecimento dos materiais especificamente relacionados no item 13 capítulo IV, compreendendo neste preço todos os demais serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa realização e entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento com o qual foi obtido o preço global tendo por base as quantidades e qualidades de obras constantes do quadro fornecido pelo D.N.E.R. (Anexo I) e respectivos preços unitários oferecidos pelo concorrente. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais (exceto aqueles relacionados no item 16 — capítulo V) transportes e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa execução das obras, e, se aceitos pelo D.N.E.R., serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) a juízo do presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos e que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalhos), etc.;

e) certidão de capacidade técnica;

derá ser inferior ao relacionado a seguir:

- 1 (um) rôlo compressor de 3 rodas (10 a 12 ton.).
- 1 (uma) vibro-acabadora de concreto.
- 1 (um) caminhão basculante.
- 1 (um) caminhão tanque.
- 1 (uma) betoneira de 300 litros.

**CAPÍTULO III**  
**Caução**

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

9. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

10. A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

11. Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

12. Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

13. A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

14. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

15. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitido, no ato de reforço da caução e depósito em títulos, a critério do DNER.

16. A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento de obra pelo DNER. No caso de resolução de contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo DNER.

17. É vedada a substituição dos valores caucionados.

**CAPÍTULO IV**

**Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento**

18. Os serviços a executar situam-se no Centro Rodoviário da Guanabara, km. 0 da rodovia BR-462, GB

(antiga BR-2-GB) e referem-se à pavimentação, em paralelepípedos, do pátio de estacionamento do posto de lubrificação da D.E.M., numa área de 1.686,00 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados), compreendendo regularização, reforço do sub-leito, colchão de areia, rejuntamento com asfalto, meios-fios e drenagem bem como à pavimentação, em concreto de cimento Portland, no trecho final da Avenida Principal, numa área de 1.823,53 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados), compreendendo regularização, reforço do sub-leito, base de macadame hidráulico, meios-fios e drenagem em quantidades constantes do quadro fornecido pelo DNER (anexo 1), de acordo com projeto à disposição dos interessados na Administração do Centro Rodoviário da Guanabara, no local acima indicado.

19. Encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Centro Rodoviário da Guanabara o projeto completo da obra.

20. Se forem verificados durante a construção acréscimos ou reduções nas quantidades de serviços ou obras em relação aos quantitativos indicados no presente Edital, serão os mesmos considerados no cômputo do preço total. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificados, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da contratante aprovados pelo Conselho Executivo.

21. Os seguintes materiais, cujas quantidades previstas estão discriminadas, quando fornecidos pelo DNER serão pagos pelos preços de custo apreciados de acordo com as respectivas notas fiscais (inclusive impostos) multiplicados pelo fator 1,15 (custos diretos bonificados pela taxa de 15% relativa a administração e eventuais):

- a) paralelepípedos — 67.440 unidades
- b) meio-fio de pedra — 116,5 m
- c) asfalto — 16.953 kg
- d) tubo de diâmetro 0,20 m — 40 m
- e) tubo de diâmetro 0,30 m — 110 m
- f) tubo de diâmetro 0,40 m — 50 m
- g) tubo de diâmetro 0,50 m — 100 m
- h) meio-fio de concreto — 500 m
- i) grelhas de ferro — 4 unidades
- j) tampas para poços de visita — 3 unidades
- k) grelhas para poços de visita — 8 unidades
- l) ferro para juntas — 660 kg

22. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

23. A proponente apresentará programa detalhado dos serviços e obras, com indicação do início e fim de cada etapa de trabalho.

24. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º, do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

**CAPÍTULO V**  
**Prazos**

25. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos, contados do dia da notificação para assinatura do contrato, inclusive esse.

26. O prazo para a conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

27. Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

**CAPÍTULO VI**  
**Pagamentos**

28. Os pagamentos corresponderão:

- a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;
- b) às avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;
- c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

29. Qualquer avaliação ou medição provisória não poderá ser inferior a Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros).

**CAPÍTULO VII**  
**Valor e Dotação**

30. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 4.1.1.6 — FRN do orçamento do DNER para 1966 até ..... Cr\$ 80.000.000.

31. O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado de ..... Cr\$ 80.000.000, ficará condicionado à disponibilidade de recursos, ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

32. Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, poderá o DNER determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, mantidas as condições do Contrato original.

**CAPÍTULO VIII**  
**Ajustamento**

33. Os preços propostos não são revisíveis em conformidade com o que dispõe o item IV do parágrafo 5º da Portaria nº 150 de 17.5.65 do MVOP que estabelece normas para a aplicação da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

**CAPÍTULO IX**  
**Contrato, Multas e Dissolução**

34. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

35. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços ..... Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor de contrato.

36. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

37. A critério do DNER, caberá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor do DNER.

38. No caso de rescisão a empreiteira caberá receber o valor dos ser-

viços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

39. Ocorrendo rescisão o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

40. Em caso algum, o DNER pagará indenizações devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

**CAPÍTULO X**

**Processo e Julgamento da Concorrência**

41. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assina-la e colhêr as assinaturas dos representantes no ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

42. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerará-se a menor preço global para execução dos serviços, em conformidade com o prescrito nas alíneas "c" e "d" item 3º Capítulo I deste Edital.

43. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência, cujo global passa a representar o teto para a concorrência desempate.

44. Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

**CAPÍTULO XI**

**Disposições Gerais**

45. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

46. Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta mediante requerimento.

47. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

48. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

49. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Construção para esclarecimentos necessários.

50. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentação dos documentos constantes do artigo 3, capítulo I, alíneas b, c, d, e e f — fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, agosto de 1966.  
Eng. Salvan Borborema da Silva,  
Presidente da C.C.S.O.

Pavimentação em Paralelepípedos do Pátio de Estacionamento do Pósto de Lubrificação da D.E.M. e Pavimentação em concreto de cimento, do trecho final da Avenida Principal.

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade
<b>I — Terraplenagem</b>		
a) Limpeza .....	m2	5.700,00
b) Escavação em solos e remoção de material à distância a média aproximada de 1,5 km .....	m3	1.350,000
c) Escavação em solos e remoção de material à distância média aproximada de 0,1 km .....	m3	2.000,000
<b>II — Pavimentação</b>		
<b>A — Serviços</b>		
1 — Regularização .....	m2	4.836,00
2 — Reforço do sub-leito .....	m3	1.035,000
3 — Pavimentação com paralelepípedos rejuntados com asfalto .....	m2	1.686,00
4 — Pavimentação em concreto de cimento (0,17 m de espessura) .....	m3	310,000
5 — Base de macadame hidráulico (0,20 m de espessura) .....	m3	360,000
6 — Meio fio de pedra rejuntado com argamassa .....	m	116,5
7 — Meio fio de concreto .....	m	500,0
8 — Assentamento de tubos de 0,20 m de diâmetro .....	m	40,0
9 — Assentamento de tubos de 0,30 m de diâmetro .....	m	110,0
10 — Assentamento de tubos de 0,40 m de diâmetro .....	m	50,0
11 — Assentamento de tubos de 0,50 m de diâmetro .....	m	100,0
12 — Concreto para caixas de ralo e poços de visita .....	m3	6,000
13 — Fôrmas para as caixas .....	m2	52,00
<b>B — Escavações</b>		
14 — Material para reforço do sub-leito .....	m3	1.242,000
15 — Vala para meio-fio .....	m3	39,020
16 — Vala para manilhamento .....	m3	236,000
<b>C — Transportes</b>		
17 — Paralelepípedos (x = 40 km) .....	t	505,800
18 — Meio-fio de pedra (x = 40 km) .....	t	13,980
19 — Meio-fio de concreto (x = 20 km) .....	t	60,000
20 — Areia para colchão e para concreto (x = 40 km) .....	t	634,296
21 — Asfalto (x = 20 km) .....	t	16,860
22 — Tubos (x = 20 km) .....	t	59,876
23 — Cimento (x = 20 km) .....	t	121,350
24 — Brita (x = 20 km) .....	t	925,320
25 — Material para reforço do sub-leito (x = 2,4 km) .....	t	1.282,500

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA N.º 87-66

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para execução dos serviços referentes ao abastecimento de água da sede do Município de Carandai, em Minas Gerais, 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 87-66, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1966, páginas ns. 2.187 e 2.188 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Léa Marina Fajardo Balieiro, e Jacome, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu aos presentes

que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 87-66, tendo comparecido e entregues os envelopes os representantes das firmas: Construtora Minas Sul Ltda.; construtora Tapajós Ltda.; França Simões & Cia. Ltda.; Sanurb — Engenharia S. A.; Manela S. A. — Engenharia e Construções; Sociedade Técnica Engenharia e Representações "STER" S. A. e Organização Brasileira de Engenharia Ltda. (ORBE).

Inteiu-se, imediatamente a abertura do envelope "n.º 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o senhor Presidente passou a abertura do envelope "n.º 2" das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

**Construtora Minas-Sul Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 211.475.552 (duzentos e onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**Construtora Tapajós Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 201.867.500 (duzentos e hum milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**Sanurb — Engenharia S. A.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 185.577.000 (cento e oitenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**S. Manela S. A. — Engenharia e Construções**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 164.965.500 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**STER S. A. — Sociedade Técnica de Engenharia e Representações**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 237.098.750 (duzentos e trinta e sete milhões, noventa e oito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**Organização Brasileira de Engenharia Ltda. (ORBE)**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 189.838.100 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

**França Simões & Cia. Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 191.077.125 (cento e noventa e hum milhões, setenta e sete mil e cento e vinte e cinco cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

A firma França Simões & Cia. Limitada, deixou de apresentar anexo a proposta o cronograma geral de execução dos serviços, solicitado no item "7.4" das Especificações de n.º 87-66.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome, Engenheiro membro da Comissão.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Escola de Música**

Concurso para provimento das cadeiras de Declamação Lírica, números 1 e 2.

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas, a partir da data da publicação deste edital das 11 às 17 horas, e pelo prazo de ano e meio, as inscrições ao concurso para o provimento das cadeiras de Declamação Lírica, ns. 1 e 2.

Nos termos do "Estatuto do Magistério Superior" o provimento do car-

go de professor catedrático será feito mediante concurso público de títulos e provas, em que somente poderão inscrever-se os professores adjuntos, os docentes livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e bem assim, os graduados de nível superior, de notório saber a critério da Congregação.

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretoria da Escola e apresentação dos seguintes documentos:

- I — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina correspondente à cátedra vaga;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — Prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de sanidade e idoneidade moral;
- VI — Documentação de atividades artística, profissional, científica, relativa a disciplina ou disciplinas da cátedra vaga;
- VII — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha de candidato e pertinente à cátedra em concurso;
- VIII — Fôlha corrida da polícia;
- IX — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O Concurso obedecerá as disposições do Estatuto do Magistério Superior, Estatuto da Universidade e Regimento da Escola.

No julgamento dos títulos e trabalhos a Comissão dará proeminência à qualidade dos trabalhos e sua correlação com a disciplina em concurso, aos elementos comprobatórios da capacidade didática de candidato, às fases constitutivas de sua formação e às suas realizações de caráter profissional e educativo. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas obedecerá as disposições do Regimento da Escola e constará de:

- I — Prova Escrita.
- II — Prova Prática:
  - a) Análise escrita de um trecho lírico, sorteado no ato da prova dentre uma lista de cinco, e marcação de cena de um trecho sorteado no momento da prova de uma lista de dez, organizado pela Comissão;
  - b) Ensaio de uma cena de ópera que deverá ser sorteada com 24 horas de antecedência e com elementos fornecidos pela Escola.
- III — Prova Didática.
- IV — Defesa de Tese.

O programa do ensino que será ministrado pelo professor de Declamação Lírica é o seguinte:

- 1 — A música e sua divisão em gestos e expressões fisionômicas;
- 2 — Os gestos e suas subdivisões;
- 3 — Categoria dos gestos e considerações gerais sobre os mesmos;
- 4 — Expressões fisionômicas e considerações gerais sobre as mesmas;
- 5 — Fases das expressões e expansões dos sentimentos;
- 6 — Considerações gerais sobre as fases das expansões dos sentimentos;
- 7 — Máscara do artista — Expressões dos sentimentos por seus movimentos;
- 8 — O Recitativo entoado e o Reto-ono;
- 9 — O Recitativo e suas modalidades;
- 10 — Imprevisação;
- 11 — Encenar e contracenar (Encenação);
- 12 — Teatro — Considerações gerais;

- 13 — Platéia e suas subdivisões;  
 14 — Caixa do Teatro e suas subdivisões;  
 15 — O Palco — suas subdivisões e denominações;  
 16 — "Mise-en-scène";  
 17 — Onomatopéia;  
 18 — Caracterizações — Considerações gerais;  
 19 — Caracterização parcial e completa;  
 20 — Caracterização metodológica;  
 21 — Caracterização fisionômica;  
 22 — Antiguidade — Gregos e Romanos;  
 23 — Origem das caracterizações — Mascara;  
 24 — Teatro ou Casa de Espetáculos;  
 25 — Idade média;  
 26 — Renascença;  
 27 — Clássicos;  
 28 — Romantismo;  
 29 — Moderno — Contemporâneo.  
 30 — Improvisação.  
 31 — Interpretação (teoria e prática):  
 a) Expressão fisionômica,  
 b) Expressão corporal;  
 c) Maquiagem,  
 d) Exteriorização da expressão e estilo das diversas personagens.  
 32 — Comportamentos sociais e religiosos;  
 33 — Noções de manejos de arenas e seus petrechos defensivos,  
 34 — Danças,  
 35 — Teatros: a) Platéia; b) Palco; c) Caixa de Teatro;  
 36 — Cenotécnica e Contra-regras:  
 a) Maquiagem;  
 b) Carpintaria;  
 c) Eletricidade;  
 d) Cenografia;  
 e) Iluminação.  
 37 — Indumentárias:  
 a) Figurinos;  
 b) Estudo dos tecidos;  
 c) Estudo de materiais;  
 d) Orientações da confecção indumentária.  
 38 — Adereços e Máscaras de fantásticas;  
 39 — Noções de técnica de: Lentes, câmaras, refletores, gravações de sons, acústica;  
 40 — Noções de desenho livre ou de imaginação, observando as perspectivas;  
 41 — Noções gerais sobre o repertório operístico,  
 42 — Crítica do Espetáculo Lírico;  
 43 — Noções de Artes Visuais ou Plásticas: cor, Forma, Luz, Fotografia. Primeiras orientações para o palco.  
 44 — Da Direção teatral em geral e da Direção de cena Lírica em particular;  
 45 — O ponto e os maestros internos;  
 46 — Relação entre os elementos que compõem o espetáculo;  
 47 — Técnica dos artistas que compõem o espetáculo;  
 48 — Doe ensaios, seu planejamento e realizações;  
 49 — A montagem do espetáculo.  
 Escola de Música, 8 de setembro de 1966. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

**Concurso para provimento da cadeira de Harmonia nº 1**

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré faço público que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas, a partir da data da publicação deste edital, das 11 às 17 horas, e pelo prazo de ano e meio as inscrições do concurso para provimento da cadeira de Harmonia, nº 1, vaga em virtude da aposentadoria compulsória do titular.

De acôrdo com o Estatuto do Magistério Superior "o provimento de cargo de professor catedrático será feito mediante concurso público de títulos e provas, em que somente poderão inscrever-se os professores ad-juntos, os docentes-livres os profes-

sôres titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, bem assim os graduados de nível superior de notório saber a critério da Congregação".

A inscrição será feita mediante requerimento à Diretora da Escola e apresentação dos seguintes documentos:

- I — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina correspondente à cátedra vaga;
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III — Prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de sanidade e idoneidade moral;
- VI — Documentação de atividade artística profissional, científica, relativa à disciplina ou disciplinas da cátedra vaga;
- VII — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente a cátedra em concurso;
- VIII — Fôlha corrida da polícia;
- IX — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O concurso obedecerá as disposições do Estatuto do Magistério Superior, Estatuto da Universidade e Regulamento da Escola.

No julgamento dos títulos e trabalhos a Comissão dará proeminência à qualidade dos trabalhos e sua correlação com a disciplina em concurso, aos elementos comprobatórios da capacidade didática do candidato, às fases constitutivas de sua formação e as suas realizações de caráter profissional e educativa. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas obedecerá as disposições do Regulamento da Escola e consistirá de:

- I — Prova Escrita:  
 II — Prova Prática:  
 a) Análise escrita de um canto e baixo a quatro vozes, sorteado de uma lista de cinco;  
 b) Composição escrita de uma fuga a 4 vozes sobre tema composto no ato da prova pelo Presidente ou membro da Comissão pelo mesmo designado e sorteado de uma lista de 3;  
 c) Realização escrita de um contraponto florido a oito vozes e dois cântos, sorteado de uma lista de 5 pontos;  
 d) Composição escrita de temas para fuga, dando as respectivas respostas e indicando os "Stretti";  
 e) Correção de um trabalho harmônico e de um contraponto misto compostos no ato da prova pelo Presidente da Comissão ou por outros elementos da mesma, por ele designados devendo o candidato realizar as provas no prazo de 15 minutos respectivamente.

III — Prova Didática.  
 IV — Defesa de Tese.

O programa de Harmonia é o seguinte:

- 1 — Canto e Baixo alternados e sua relação.
- 2 — Fraseologia musical.  
 Do emprêgo das cadências típicas e variantes no discurso musical.
- 3 — Dos acordes de empréstimo e do acorde de 6ª napolitana como elementos de variedade na harmonização.
- 4 — Notas melódicas (estudo detalhado).
- 5 — Resolução natural suspensa, antecipada e excepcional dos acordes dissonantes naturais.

Cadência evitada.

- 6 — Resolução excepcional dos acordes de 7ª e 9ª sobretônica.
- 7 — Acordes de 7ª juntada, com resolução natural e excepcional (variante).
- 8 — Retardos nos acordes de 3, 4 e 5 sons, com resolução natural e excepcional (variantes).
- 9 — Marchas unitônicas com acordes de 7ª, com variantes e imitações. Marchas com retardos.
- 10 — Harmonização de escalas diatônicas com acordes de 3 e 4 sons.
- 11 — Harmonização da escala cromática.
- 12 — Pedal.
- 13 — Modulação aos tons afastados:  
 a) por meio da resolução excepcional dos acordes dissonantes naturais.  
 b) por mudança de modo.  
 c) por equivoco (acordes comuns ou acordes de empréstimo).  
 d) subentendida.  
 e) pela nota comum (enarmonização ou não).
- 14 — Marchas modulantes.
- 15 — Alterações (estudo detalhado).
- 16 — Homofonia e sua importância na modulação.
- 17 — Modulação efetuada com o acorde de 7ª diminuta.
- 18 — Modulação efetuada por transformação do corde de 7ª diminuta em acorde de 3ª maior, 5ª diminuta e 7ª menor.
- 19 — Do estilo e sua importância na harmonização.
- 20 — Da composição de Cantos e Baixos alternados com sua variada combinação.
- 21 — Pedal sua origem e evolução à música moderna.
- 22 — Divisão e classificação fraseológica (divergência entre os tratadistas).  
 Rítmicos regulares e irregulares.  
 Prótase e Apódese.
- 23 — Contração e Ampliação na fraseologia.
- 24 — Harmonia contrapontada e dialógica (imitações).
- 25 — Harmonia como acompanhamento e sua licença.
- 26 — Noções gerais sobre a harmonia tonal dos compositores modernos.  
 a) resolução irregular dos retardos, dos acordes dissonantes naturais e alterados e das apojeturas.  
 b) emprêgo de retardos e apojeturas na formação de acordes de 11ª e 13ª.  
 c) emprêgo de acordes de 7ª juntada sem preparação e sem resolução normal.
- 27 — Diversos tipos de escalas, antigas e modernas, empregadas pelos compositores.
- 28 — Polítônia; sua origem e evolução.
- 29 — Atonalidade; sua variada aplicação entre os compositores modernos.
- 30 — Ampliação do conceito de acorde comum ao acorde alterado pertencente a tons diferentes e sua importância na modulação.

Escola de Música, 8 de setembro de 1966. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

**Concurso para provimento da cadeira de Transposição e Acompanhamento ao Piano, nº 3**

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamental e Congregação desta Escola organizaram a Comissão Julgadora do concurso para provimento da cadeira de Transposição e Acompanhamento ao Piano pela forma seguinte:

- Profs. Maria Luiza de Mattos Prioli — Presidente;  
 Hilda Maria Saraiva de Amorim;  
 Milton Lemos;  
 Belkiss Spencieri Carneiro de Mendonça;

Humberto Pinto.  
 Suplentes — Profs. Leticia Pagano e Jairo Ribeiro.

Outrossim, faço público que o concurso terá início segunda-feira, 7 de novembro vindouro, às 11 horas nesta Escola; ficam convocados os professores citados e os concorrentes — Colbert Ruy Hilgenberg Bezerra e Harlet Elbert a comparecerem no dia e horas determinados.

Escola de Música, 12 de setembro de 1966. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Documento de Aplicação de Capital**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL CCO-DCT nº 19-66  
 Concorrência Pública para execução de serviços de impermeabilização de calhas, lajes, n.ºs coberturas dos Blocos 4, 5, 7, 8 e 9 da S. Q. 208 e Blocos 1, 2, 3, 10 e 11 da S. Q. 206 em Brasília — Distrito Federal.

O Presidente da Comissão de Concorrências (CCO-DCT) da Divisão Técnica de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital do IPASE, criada pelas Instruções nº 140, de 23 de novembro de 1962, convida as firmas interessadas a participarem da Concorrência Pública que será realizada para a execução dos serviços de impermeabilização de calhas e lajes na cobertura dos blocos 4, 5, 7, 8 e 9 da S. Quadra nº 208 e blocos 1, 2, 3, 10 e 11 da S. Quadra 206 em Brasília, a qual será realizada simultaneamente no Rio de Janeiro e em Brasília no dia 19 de outubro de 1966, às 15.00 horas, sendo no Rio de Janeiro à rua Pedro Lessa nº 26 — 3º andar e em Brasília na Sede da Delegacia do IPASE.

A presente concorrência se regerá na integral observância das condições estabelecidas neste edital e das fixadas na Legislação vigente, especialmente no título VII do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A Concorrência Pública tem por objeto adjudicar as obras de impermeabilização das lajes, calhas e coberturas dos blocos 4, 5, 7, 8 e 9 da S. Quadra 208 e blocos 1, 2, 3, 10 e 11 da S. Quadra 206 em Brasília.

**I — Da Inscrição**

1) Para que os interessados possam tomar parte na concorrência deverão obrigatoriamente caucionar na Tesouraria do IPASE, quer no Rio de Janeiro ou em Brasília, mediante guias fornecidas pelas Comissões de Concorrências, a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente do País, ou em apólices da dívida pública, caução essa, que garantirá a sua presença, bem como, apresentação da sua proposta e a ratificação da firmeza de mesma, até a assinatura do respectivo contrato. Sem a comprovação dessa caução o interessado não poderá concorrer.

2) Da seção pública de julgamento da idoneidade, recebimento e abertura das propostas.

3) No dia e hora fixados neste edital, reunir-se-ão, quer no Rio de Janeiro como em Brasília, as comis-

ações incumbidas do julgamento da idoneidade dos interessados e do recebimento e abertura das respectivas propostas, Comissões essas que no Rio de Janeiro será a própria CCO-DCT, e em Brasília a indicada por ato do Sr. Diretor do DC.

Os interessados poder-se-ão fazer representar no ato da concorrência por um de seus Sócios ou Procuradores devidamente credenciados.

4) Instalados os trabalhos de cada Comissão e na presença dos interessados que comparecerem, cada um deverá entregar ao Presidente da Comissão, primeiramente, a guia provando ter sido feita a caução prevista anteriormente e, em seguida dois envelopes, A e B contendo um, os documentos relativos à idoneidade e o outro os da proposta.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e contendo, respectivamente, cada um, os seguintes esclarecimentos: "Documentos de idoneidade", "Documento sobre a proposta", "Indicação do concorrente", "Comissão de julgamento da Concorrência Pública para a execução de serviços de impermeabilização de calhas, lajes, nas coberturas dos blocos 4, 5, 7, 9 e 19 da S. Quadra 208 e blocos 1, 2, 3, 10 e 11 da S. Quadra 205."

Em primeiro lugar serão abertos os envelopes relativos à comprovação da idoneidade sendo desclassificados, os interessados que não tenham apersoneado todos os documentos exigidos neste edital.

5) Aos interessados será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer outro da lista idoneidade desde que o faça logo, mediante comprovação bastante e imediata dos fatos que alegarem.

6) Verificada a idoneidade dos interessados, serão em seguida abertos os envelopes sobre as propostas que serão lidas diante de todos os interessados cujas idoneidades tenham sido aceitas. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas dos demais por presença da Comissão, que, por sua vez as autenticará.

7) Nas reuniões para recebimento e abertura das propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, nas quais se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

8) A CCO-DCT após o recebimento da ata da concorrência de Brasília, aprovará e homologará o resultado da Concorrência em sessão plenária após o relatório do relator ter sido aprovado.

## II — Da idoneidade

9) Os interessados, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar em forma legal e perfeita, os seguintes documentos:

a) Prova de ter feito a caução de que trata este edital;

b) prova da existência legal da firma, comprovada não só na certidão do contrato social como as devidas alterações, se tiver havido, como também, pelo registro feito no órgão oficial competente;

c) certidão de que trata o artigo 362 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, relativo à firma e referente à nacionalização do trabalho;

d) certidões negativas sobre qualquer débito da firma com relação ao imposto de renda e dos impostos e taxas Federais, Estaduais e Municipais;

e) quitação do imposto de localização do corrente exercício;

f) quitação do imposto de indústrias e profissões do corrente exercício;

g) quitação do imposto sindical da firma, do Engenheiro responsável e de seus empregados;

h) prova de que a firma está inteiramente quitas com a Instituição de Previdência Social a que estiver sujeita;

i) prova de ter um profissional diplomado e responsável pela firma e esta o mesmo registrado no C. R. E. A.;

j) prova de quitação com o C. R. E. A. da firma e do Eng. responsável, acompanhada de certidão negativa provando a inexistência de qualquer penalidade;

k) prova de ter realizado o seguro de acidentes ao trabalho;

l) prova de reconhecimento e quitação com o Senal, Senal, Sesi e L.E.A.;

m) documentos de idoneidade financeira da firma, fornecidos em data recente, por estabelecimentos bancários, com firmas reconhecidas;

n) documentos de idoneidade técnica constituído por comprovantes hábeis de obras similares, já executadas a contento pelos proprietários;

o) prova de adesão à CONEP.

As firmas que tiverem o cartão de registro de inscrição na CCO-DCT para o ano de 1966, somente deverão apresentar os atestados de idoneidade financeira e técnica.

## III — Das Propostas

11) As propostas serão executadas em 3 (três) vias, em papel timbrado da firma concorrente, e deverão vir encerradas no envelope B e com indicação — Propostas Concorrência Pública Impermeabilização — Blocos em Brasília.

12) As propostas deverão conter: Preço unitário, incluindo materiais e mão de obra, para execução das impermeabilizações, considerando-se: a) Áreas de lajes impermeabilizadas sem camada de proteção para trânsito eventual, assinaladas nas plantas com um X.

b) Áreas de lajes impermeabilizadas previstas com proteção para trânsito eventual, assinaladas com XX nas plantas.

c) Áreas de calhas.

d) Preparação e limpeza das áreas a serem impermeabilizadas.

13) Preço total para a execução das impermeabilizações. O preço apresentado será irrevogável sob qualquer título, tendo em vista, o prazo exigido da execução dos trabalhos.

14) Declaração expressa da firma concorrente de garantia dos serviços por 5 (cinco) anos obrigando-se a refazê-los, no todo ou em parte, se necessário for, sem ônus para o IPASE.

15) As plantas e demais dados serão entregues aos concorrentes no Rio de Janeiro e em Brasília, nos horários normais do expediente.

16) Declaração de submissão aos termos do presente edital.

17) O pagamento dos serviços executados deverá ser efetuado, para bloco, após o "Visto" da Fiscalização do IPASE, pelo Eng. designado pela Chefia da F. C. T.

18) A fim de ser realizado o pagamento, a firma contratante deverá efetuar uma fatura no valor dos serviços executados, em 4 (quatro) vias em papel timbrado da firma com as seguintes indicações:

a) Referência à concorrência

b) número da S. Quadra e do bloco

c) serviço executado;

d) valor do serviço executado de acordo com a proposta.

19) De cada faturamento será efetuada a retenção de 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura, que serão devolvidos à firma contratante, 30 (trinta) dias, após ter sido aceita a execução dos serviços.

20) O prazo total para a execução

dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do "memo" de autorização do início dos serviços que deverá ser de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato para a execução dos trabalhos.

21) A paralisação da obra por parte da firma contratante, quando ocorrida por justa causa, implicará na prorrogação do prazo contratual por tantos dias quantos forem os da paralisação.

22) Será cobrada à firma contratante, em caso de não cumprimento do disposto no item 20, a multa correspondente a Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), por dia de atraso.

23) Se o atraso se verificar por mais de 20 (vinte) dias corridos, sem justa causa o IPASE a seu critério, tomará as medidas cabíveis contra a firma contratante.

24) As propostas deverão ser dactilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, borrões ou omissões e conter a declaração expressa do prazo de 90 (noventa) dias para validade da proposta, assumindo a exclusiva responsabilidade pela execução dos serviços postos em concorrência e que serão executados inteiramente de acordo com a mais perfeita técnica para a execução dos serviços no gênero e que se submeterá também a fiscalização do IPASE.

## IV — Da adjudicação

25) Se o vencedor recusar-se a assinar o contrato, quando chamado para tal, poderá a CCO-DCT convidar o 2º colocado na concorrência, desde que o mesmo concorde em executar os serviços pelo preço da proposta vencedora.

26) O não atendimento ao convite para a assinatura do contrato implicará na perda da caução depositada.

## V — Da caução

27) A firma vencedora, ficará obrigada a completar a caução inicial, de modo a perfazer 3% (três por cento) do valor dos serviços contratados.

28) Os interessados inscritos pela forma prevista na primeira condição deste edital, perderão a favor do IPASE, a caução depositada, se não comparecerem ao ato da concorrência.

29) A caução referida na 1ª condição somente poderá ser levantada, tanto pelo interessado vencedor, como pelos demais que comparecerem, após a assinatura do contrato, excetuando-se as firmas desclassificadas na concorrência, cuja caução será restituída, mediante requerimento dirigido ao IPASE.

30) A caução enumerada no item 27, só poderá ser levantada após a entrega dos serviços contratados, com integral observância do contrato assinado e aceitação dos mesmos pelo Engenheiro-Fiscal do IPASE, não ficando, entretanto, o contratante isento das responsabilidades estabelecidas nos artigos do Código Civil (5 anos.)

## VI — Diversos

31) No interesse da Administração fica reservado à CCO-DCT, a faculdade de anular a concorrência, se os preços oferecidos forem encontrados na praça 10% (dez por cento) mais baratos que os da proposta vencedora, na forma do art. 740 do regulamento geral da contabilidade pública, não cabendo por este motivo aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenizações. Também, a CCO-DCT poderá anular a presente concorrência se assim julgar de conveniência do IPASE, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

32) A Secretaria da CCO-DCT no Rio de Janeiro e o Serviço de Engenharia em Brasília, entregarão aos interessados mediante o pagamento de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros), as plantas e demais elementos postos em concorrência.

33) A CCO-DCT no Rio de Janeiro e o Serviço de Engenharia em Brasília nos endereços indicados no início deste, atenderão nos dias úteis, até a véspera da concorrência das 14h às 16h, exceto aos sábados, todos os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a concorrência ou dúvidas sobre a confecção de suas propostas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1966. — Comissão de Concorrências (CCO-DCT) — João Carlos Cordova da Graça Filho, Presidente.

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

### EDITAL Nº 2-66

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 3.820-60, foram abertas pelo Edital nº 1-66 inscrições para registro de candidatos à eleição do termo renovável de Conselheiros Federais, eleição essa que se dará no dia 7 de novembro p. f., na sede do CFF, na Avenida da Liberdade, 834 — 4º andar.

De acordo com o art. 8º do Regulamento Interno do Conselho Federal de Farmácia, os seguintes Conselhos Regionais registraram, na Secretaria-Geral do CFF, os candidatos abaixo relacionados, até 15 de setembro de 1966:

- CRF-1 — Orlando Sôzinho Lobo.
  - CRF-2 — José Arthur de Carvalho.
  - CRF-3 — Manuel de Souza Gomes Júnior.
  - CRF-4 — José Tobias Neto.
  - CRF-6 — Aluisio Pimenta. Mário Lima Colen.
  - CRF-7 — José Scheinkmann.
  - CRF-9 — Edison Afonso Guiraud.
  - CRF-10 — Manoel Rosa Bento Júnior.
  - CRF-15 — José Ribamar Lemos.
  - CRF-18 — Rangelito Rangel.
- São Paulo, 21 de setembro de 1966 — Eduardo Valente Simões, Presidente.

### EDITAL Nº 3-66

Fica convocada, de acordo com o art. 9º do Regulamento Interno do CFF, para o dia 7 de novembro p. f., às 14.30 horas, a Assembleia Geral dos Delegados-Eleitores para eleição dos candidatos ao termo renovável do CFF, registrados até 15 de setembro de 1966 na Secretaria-Geral deste órgão, conforme Edital nº 2-66.

São Paulo, 21 de setembro de 1966 — Eduardo Valente Simões, Presidente.

## TRIBUNAL MARÍTIMO

Divulgação Nº 827 - 2.ª Edição

PREÇO: CR\$ 800

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida  
Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: — Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA MÚLTIPLO 0-3 13